



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 061 Exercício de: 2023

LIDO EM SESSÃO
DE 04/04/23
Marcelo Silva
PRESIDENTE

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo Nº 024/2023
Dispõe sobre concessão da "medalha
Vereadora Adma Hossri Faria," à Senhora
Lea Scatena Valério

Nome: Vereador Euvelton Marcos Proença

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 13/06/23
Marcelo Silva
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>13/06/23</u>	<u>Marcelo Silva</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



LIDO EM SESSÃO
DE 04/04/2023

Projeto de Decreto Legislativo 024 /2023

Amador Silva
PRESIDENTE

Dispõe sobre concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Léa Scatena Valério

A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido a ilustríssima Senhora Léa Scatena Valério a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”, instituída pela Resolução nº 199 de 2019, alterada pela Resolução 218/2022.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Léa Scatena Valério em solenidade especial, preferencialmente no mês de outubro, por ser o mês escolhido para o movimento internacional de conscientização para a detecção precoce do câncer de mama, estabelecido como “Outubro Rosa”, em dia a ser convocado pela Presidência.

Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador E. M. P., 23 de março de 2023

PROTOCOLO
Nº de Ordem 522
Fis. Nº 293 Livro Nº 42
31/03/23
SECRETARIA

APROVADO EM única DISCUSSÃO
em Sessão de 13/06/23
Amador Silva
PRESIDENTE

VEREADOR TON PROÊNCIO
(Erivelton Marcos Proêncio)

APROVADO
Favoráveis 13
Contrários -
Abstenções -
13/06/23
Amador Silva



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Léa Scatena Valério pela sua história de vida na Cidade de Jaguariúna.

Nascida em Presidente Prudente, em 06 de abril de 1959, advinda do amor de seus pais, a Sra. Sofia Silva Scatena e o Sr. Léo Delfo Scatena.

Léa veio para Jaguariúna quando passou no concurso público, para trabalhar na rede pública.

É casada cada com o advogado Jonathas Valério da Silva e, com ele, tem dois filhos: Dennys, de 34 anos - que ela se orgulha em dizer *“hoje, militar, piloto de helicóptero e pai de um lindo casal”* e, Yuri Andrei, de 33 anos, surdo não oralizado, mas formado em pedagogia, ela diz que, atualmente, Yuri trabalha como Uber.

Léa é formada em Medicina pela PUCC e possui Pós Graduação em Medicina Estética, Dermatologia e Cirurgia Dermatológica. Ainda, possui um título de Especialista em Ginecologia.

Com uma trajetória dinâmica e de muitas mudanças, após formar-se na PUC Campinas, foi para Curitiba, fazer sua especialização e se saiu muito bem profissionalmente, fazendo bom nome e adquirindo muitos pacientes.

Após, se casou e teve seus filhos, no qual um deles, Yuri, nasceu com problemas de saúde, entre eles, o mal asmático, fazendo com que ela e o marido precisassem sair de Curitiba e tendo que se mudar para Campinas. Ela conta que o filho ficava na casa de sua mãe e, abriu mão de tudo o que tinha para poder ficar com seu filho.

Mais tarde, um professor a convidou para trabalhar junto com ele, para que pudessem montar um consultório móvel e, assim, foram atender em bairros distantes em Hortolândia. Após, foi trabalhar na Prefeitura de Pedreira. Ela conta um pouco de como era trabalhar lá: *“Éramos três ginecologistas obstetras que contrariamente aos dias de hoje, o hospital de Pedreira atendia toda a região, com cirurgias ginecológicas e obstetrícia, o plantão era dia sim e dia não, final de semana sim, outro não, e não ganhamos para isso, apenas os atendimentos que eram feitos pelo SUS e só eram pagos alguns meses depois.”*

Depois de anos fazendo este trabalho, prestou concurso para a Prefeitura de Jaguariúna, no qual ela considera que *“foi puro acaso”* e, logo a chamaram para trabalhar, pois havia passado.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Léa conta que iniciou sua jornada em Jaguariúna em uma UBS e gostou tanto da cidade que se mudou para cá. Nas oportunidades que obteve, ela trabalhou em vários postos de saúde espalhados pela cidade e brinca que tinha até apelido: *“trabalhei em vários postos de saúde e até fui denominada como multiposto.”* - brinca.

Léa conta que, após longos anos se dedicando à saúde, se aposentou, aqui na cidade de Jaguariúna, no ano de 2020.

No ano de 2021, Léa sofreu uma cirurgia de diverticulite perfurada e precisou colocar bolsa de colonoscopia, ficando 3 meses parada, sem poder sair de casa. Em meio ao caos, Léa viu a oportunidade de se aperfeiçoar em suas atividades profissionais e começou a estudar hormonologia e fazer medicina integrativa, no qual começou a observar cada dia mais a importância de se oferecer ao organismo o que ele precisa para se manter saudável.

“Eu descobri o que é a verdadeira medicina integrativa. Hoje faço a ginecologia integrativa e restauro a saúde. As pessoas estão realmente sentindo transformação em seu viver. Estamos dando vida aos anos.” - diz.

Ao ser questionada sobre os desafios em ser mulher, Léa diz que foi fazer a medicina e conciliar com casa e filhos e verdadeira ao dizer sobre o assunto: *“na verdade, minha família sempre ficou em segundo plano.”*

Por fim, Léa se diz igual a todas as mulheres que enfrentam dias difíceis e que são, acima de tudo, humanas:

“Meus problemas são iguais de todas as mulheres que trabalham fora, que possuem casa para cuidar, que têm que cuidar dos filhos, que passam por problemas 'próprios' de mulheres, como a TPM, a gravidez, relacionamento e a menopausa - que traz consigo todos os sintomas e deformidades que compete a idade - a diferença é que nem todas essas fases eu fui atrás de soluções que me ajudaram e, com isso, ajudar outras mulheres.”

Pelos motivos acima elencados, proponho a concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à senhora Léa Scatena Valério.

Gabinete do Vereador E. M. P., 23 de março de 2023.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



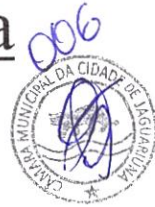
VEREADOR TON PROÊNCIO

(Eritelton Marcos Proêncio)



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE nº 242/2023

Jaguariúna, 05 de abril de 2023

Senhor Presidente

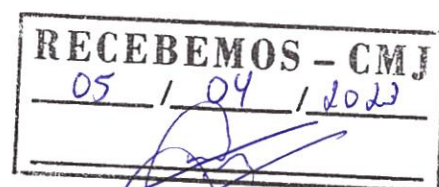
Passamos às mãos de Vossa Senhoria para parecer dessa digna Comissão Projeto de Decreto Legislativo nº 024 do Sr. Erivelton M. Proêncio – Dispõe sobre a concessão da “Medalha Adna Hossri Faria” a Sra. Lea Scatena Valério, lido em Sessão Ordinária, realizada em 04 de abril do corrente, por esta Casa de Leis, para que o mesmo seja pautado em reunião Ordinária das Comissões Permanentes, nos termos do inciso I, Art. 83 do R.I.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Ao Senhor

Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo
Presidente da Comissão Permanente de
Constituição, Justiça e Redação
Jaguariúna/S.P.





Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2023.

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2023.

Autoria: ILUSTRÍSSIMO VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

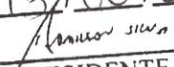
Relatores: ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO e JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa do nobre Erivelton Marcos Proêncio, o Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2023, dispõe sobre a concessão de medalha “Vereadora Adna Hossri Faria” a senhora Léa Scatena Valério.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna da homenageada.

A prestação de homenagens e concessão de honorarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera

LIDO EM SESSÃO
DE 13/06/23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2023.

de competência típica do Município (Art. 30, I, da CF/88) e Lei Orgânica (Art. 17, XIII).

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna também dispõe sobre a proposição de competência privativa da Câmara (Art. 201).

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (Art. 50), bem como será realizada por meio de processo de votação secreta (Art. 243).


Portanto, entende-se que por merecimento, a homenageada acima descrita está apta a receber a concessão de medalha “Vereadora Adna Hossri Faria”, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2023.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de junho de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente – Relator


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2023.

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:


VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

Vice – Presidente - Relator


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Secretário

Pela Comissão Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:


VEREADOR JOSÉ MUNIZ

Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR

Vice – Presidente - Relator


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO N.º 456

(Autoria: Vereador Erivelton Marcos Proêncio – PSD)

Dispõe sobre concessão de “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” à Senhora Léa Scatena Valério

VEREADOR ROMILSON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido à Ilustríssima Senhora Léa Scatena Valério a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue à estimada Senhora Léa Scatena Valério em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de junho de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 395/2023

Jaguariúna, 14 de junho de 2023

Senhor Prefeito

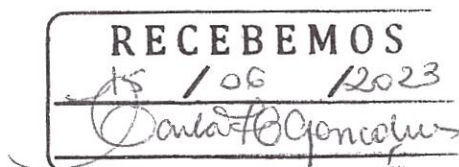
Tem este a finalidade única de encaminhar à Vossa Excelência, para conhecimento, os Decretos Legislativos abaixo relacionados, os quais foram aprovados em votação secreta, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 13 de junho de 2023.

1. Decreto Legislativo nº 448 do Sr. Afonso Lopes da Silva, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Fernanda Souza Tesche.
(aprovado por unanimidade de votos)
2. Decreto Legislativo nº 449 do Sr. Francisco de Souza Campos, dispõe sobre a concessão de título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Raimundo Soares Galvão
(aprovado por unanimidade de votos)
3. Decreto Legislativo nº 450 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Cássia Murer Montagner.
(aprovado por unanimidade de votos)
4. Decreto Legislativo nº 451 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Maria Claudete Luiz de Souza.
(aprovado por unanimidade de votos)
5. Decreto Legislativo nº 452 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Ana Célia Batista.
(aprovado por unanimidade de votos)
6. Decreto Legislativo nº 453 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Marciani Aparecida Ferreira da Silva.
(aprovado por unanimidade de votos)
7. Decreto Legislativo nº 454 do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Maria Sirlei Zóia Franceschini.
(aprovado por unanimidade de votos)
8. Decreto Legislativo nº 455 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Magda Regina Defendi.
(aprovado por unanimidade de votos)
9. Decreto Legislativo nº 456 do Sr. Erivelton Marcos Proêncio, dispõe sobre a concessão de "Medalha Adna Hossri Faria" à Sra. Léa Scatena Valério.
(aprovado por unanimidade de votos)

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Ao Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna/SP.



Carla Ferrareto Cicconello Gonçalves
RG: 28.431.798-6
Assistente de Gestão Pública